



Certidão de inteiro teor da matrícula

Osmar Borges Carneiro, Oficial Registrador
do Registro de Imóveis de Itapaci, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **10514**, **Código Nacional de Matrícula 024836.2.0010514-11**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL = URBANO = Um lote urbano de nº 23 da quadra A, do loteamento Parque Florestal, situado à antiga rua 03, hoje rua Felisberto Serafim de Souza, nesta cidade, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua Felisberto Serafim de Souza; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 15 e 30,00 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita com o lote nº 24 e pela esquerda com o lote nº 22. PROPRIETÁRIO: WALDEMAR HOLANDA DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.164.281-49, portador da cédula de identidade nº 905.307-SSP-GO, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-01-M-3.363, fls 125 do Livro 2-M. Emolumentos: R\$.35,40. Fundos: R\$.14,16. ISSQN: R\$.1,77. Dou fé. Itapaci, 23 de junho de 2.020.

R-01-M-10.514 - Protocolo nº 29.442 - Nos termos da escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Waldemar Holanda de Sá, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, às fls 119 a 140 do livro nº 167, em data de 21.05.2.020, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), coube, em sua totalidade, ao cessionário, DENILDO DAS NEVES, brasileiro, vigilante, nascido em 31/07/1973, filho de João das Neves e Benigna Ribeiro de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.072.601-00, portador da cédula de identidade nº 3.474.606-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casado com Aparecida Maria Parreira, brasileira, odontóloga, nascida em 02/08/1968, filha de José Martins Parreira e Irani Emerenciano Parreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 426.930.041-87, portadora da cédula de identidade nº 2.327.601-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 05/10/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil desta cidade, às fls 271 do Livro B-4 sob o nº 1.130, residentes e domiciliados na rua Ézio Costa de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade. Emolumentos: R\$.579,56. Fundos: R\$.231,82. ISSQN: R\$.28,98. Dou fé. Itapaci, 23 de junho de 2.020.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos,

contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Osmar Borges Carneiro - Oficial Registrador.**

O referido é verdade do que dou fé.

Itapaci - GO, cinco (05) de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ASSINADA DIGITALMENTE

Osmar Borges Carneiro, Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - **Itapaci - GO**

Selo Eletrônico: 03072508053654229700001

Número de Ordem: 10867 Data: 05/08/2025 Atendimento: A-LYJT-1754412018

Emolumento: R\$0,00, Taxa Judiciária: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00, Total: R\$0,00

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 05/08/2025. **Osmar Borges Carneiro - Oficial Registrador**



Página: 2/2

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARIO LUCIO VIEIRA FONTOURA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25080514074545700000074197520>
Número do documento: 25080514074545700000074197520

Num. a5df434 - Pág. 2



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2MZPA-7GSTQ-M7WV2-B4L2J

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Osmar Borges Carneiro (CPF ***.024.651-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2MZPA-7GSTQ-M7WV2-B4L2J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>